



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 6/2023 de, 3 de Janeiro de 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1344/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.645.204,79 (Tres milhoes e seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

|   |  |              |
|---|--|--------------|
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS                             |  |              |
| 001.15.451.0004.10010 EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM,  |  |              |
| Cód. Reduzido 664   |  |              |
| 4490930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES  |  | 796.273,99   |
| SUBTOTAL  |  | 796.273,99   |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |  |              |
| 001.10.302.0008.10175 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A MATERIAL PERMANENTES P/ MED |  |              |
| Cód. Reduzido 665   |  |              |
| 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |  | 539.930,80   |
| SUBTOTAL  |  | 539.930,80   |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO                  |  |              |
| 002.13.392.0093.20070 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA       |  |              |
| Cód. Reduzido 654   |  |              |
| 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                     |  | 400.000,00   |
| 004.27.812.0093.10068 CONTRUÇÃO, APLIAÇÃO/REFORMAS DE INTALAÇÕES DE COMPLEXO  |  |              |
| Cód. Reduzido 666   |  |              |
| 4490510000 OBRAS E INSTALACOES  |  | 1.909.000,00 |
| SUBTOTAL  |  | 2.309.000,00 |
| TOTAL   |  | 3.645.204,79 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.